



CIN.º 624/2023/SAL

Cuiabá, 08 de novembro de 2023.

**DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**  
**PARA: GABINETE DO VEREADOR LILO PINHEIRO**

**Prezado Vereador,**

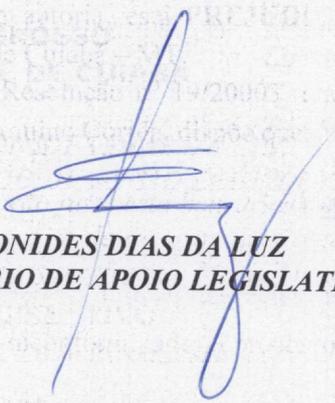
Comunico a Vossa Senhoria que o processo nº **22999/2023** – que **“CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO “DOM FRANCISCO AQUINO CORREA” À PROFESSORA SÉRGIA ELIANA NOVAES DA SILVA.”**, de vossa autoria, está **PREJUDICADO**, tendo em vista que o pretenso homenageado não é natural de Cuiabá – MT.

Ressalta-se que a Resolução nº 19/20003, que institui o Título Honorífico Ordem do Mérito Dom Francisco de Aquino Corrêa, dispõe que:

*Art. 2º Farão jus a esta honraria, somente os Cuiabanos que aqui nasceram, e se destacaram na Comunidade através da prestação de relevantes serviços ao Município. (grifo nosso).*

Diante da presente inconformidade, o processo está Prejudicado por falta de elemento de admissibilidade.

Atenciosamente,

  
**ERONIDES DIAS DA LUZ**  
**SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO**

Recebido  
Monika Louche  
08/11/23

